



# Diário Oficial

Lei Mun. 512/2020

Nº 0097 - ANO II

[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

**PODER LEGISLATIVO****SEÇÃO I****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

CONTRATO 007/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iporanga

CONTRATADA: MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA PRESTES

OBJETO:

Elaboração de laudo do edifício com fotos: R\$ 2.000,00;

Projeto de cobertura do edifício: R\$ 3.000,00;

Elaboração de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro: R\$ 2.000,00;

ART e memorial descritivo: R\$1.000,00;

Apontar novo local para instalação do botijão de gás, conforme norma estabelecida

pelo corpo de bombeiros, e apontar alteração da frente do plenário, melhorando a

dinâmica dos mesmos: R\$ 3.000,00;

Acompanhamento da obra: R\$ 2.000,00.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/09/2021 a 31/12/2021.

**PODER EXECUTIVO****SEÇÃO I****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga-SP, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADO o Processo Nº 334/2021, Pregão Presencial Nº 004/2021 (S.R.P.), que visa a REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, que visa a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P 13 KG E P 45 KG, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE IPORANGA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES à empresa: MARCELLY MESQUITA CARRIEL DE LIMA - ME, CNPJ: 35.722.377/0001-39, referente ao item 01- GÁS DE COZINHA P-13 KG no valor unitário de R\$ 124,00 e no item 02 GÁS DE COZINHA P-45 KG no valor unitário de R\$ 409,00. ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga-SP.

**SEÇÃO II****DECRETO N. 1.207/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE NOVOS VALORES De IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS SERVIÇOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º – Ficam autorizadas as aplicações dos novos valores de impostos, taxas e demais serviços municipais relacionados abaixo:

| DESCRIÇÃO                                | VALOR (R\$)                   |
|--|-------------------------------|
| INPC (DIVIDA ATIVA)                      | 6,11                          |
| VALOR DE REFERENCIA                      | 129,31                        |
| VALOR DA TAXA DE EXPEDIENTE              | 18,80                         |
| VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO (R\$) |                               |
| A-ZONA = 01                              | B-ZONA = 02                   |
| AREA DO TERRENO > 1500 = 17,37           | AREA DO TERRENO > 1500 = 7,10 |
| AREA DO TERRENO <= 1500 = 8,66           | AREA DO TERRENO <= 1500 =     |

3,61

VALOR DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO (R\$)

1. TIPO DE CONSTRUÇÃO BOA = 156,61

2. TIPO DE CONSTRUÇÃO MÉDIA = 104,39

3. TIPO DE CONSTRUÇÃO SIMPLES = 60,87

Art. 2º – Esse Decreto entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga-SP, 05 de outubro de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal